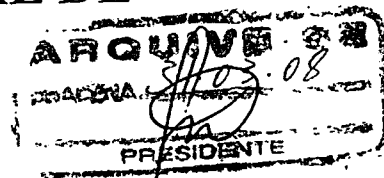




**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DRACENA**
Estado de São Paulo



LEI Nº 3.538 - DE 29 DE FEVEREIRO DE 2008
De autoria dos Vereadores: Moisés Antonio de Lima, Francisco
Eduardo Aniceto Rossi, Elisabete Fernandes Carnicer Micheloni,
Luiz Vivaldo Schmidt, Gustavo Henrique Martins de Arruda, Juliano
Brito Bertolini, Lupércio Chagas Neto, José Antonio Pedretti e Pedro
Gonçalves Vieira.

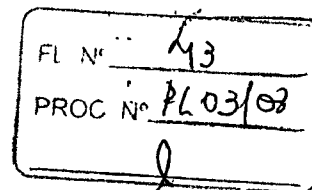
Dispõe sobre denominação das Ruas e Sistemas de Lazer do
Residencial Vitória Régia que especifica e dá outras providências.

ÉLZIO STELATO JUNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado
de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE
SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

denominação: Artigo 1º - As ruas do Residencial Vitória Régia passam a ter a seguinte

Rua 1 - Dante Marin;
Rua 2 - Clemente Rorato;
Rua 3 - Esmerindo Luiz da Silva;
Rua 4 - Eunice Luiza da Silva;
Rua 5 - José Valério;
Rua 6 - Leonor Gonçalves Pereira;
Rua 7 - Ana Beatriz Ramalho Pereira;
Rua 8 - Geraldo José Pereira;
Rua 9 - João Abdala Zacharias;
Rua 10 - José Cozer Neto;
Rua 11 - Armindo Rodrigues Neves;
Rua 12 - Felipe Dellovo; e
Rua 13 - Nagib Mamede.



Artigo 2º - Os Sistemas de Lazer 1, 2 e 3 do mesmo Residencial passam a
ter a seguinte denominação:

Sistema de Lazer 1 - Pedro Bocca Neto;
Sistema de Lazer 2 - Carlos Micheloni; e
Sistema de Lazer 3 - Candido Marques da Costa.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 29 de fevereiro de 2008.

ÉLZIO STELATO JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

LEI Nº 3.538

-

DE 29 DE FEVEREIRO DE 2008

Fls. 02

Registrada e publicada por afixação, no lugar público
do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.


MARISA MARQUES ALVES DE LIMA
Secretária de Administração-Designada

FL Nº	44
PROC Nº	PL 3/08
	4